



LEI Nº 339/99

Amontada, Ce – 05 de julho de 1999.

**ATRIBUI NOMES AS RUAS DO
DISTRITO DE ICARAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO
DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as ruas da sede do Distrito de Icarai Amontada-Ce, com os respectivos nomes:

I – Rua Noé Praciano Sampaio;

II – Rua Aderbal Praciano Sampaio.

Parágrafo Único – As ruas de que trata este Artigo, tem sentido Leste Oeste e estão na ordem Norte-Sul; as quais se iniciam a Leste, com a Rua José Severo do Couto Garcez e terminam a Oeste com a bifurcação da estrada que vai para o Distrito de Moitas e a residência do Sr. LINO QUEIROZ DE BARROS.

Art. 2º - Passam a se denominar as seguintes ruas:

I – Antonio Marçal dos Santos;

II – Antonio Alves de Lima.

Parágrafo Único - As ruas de que trata este Artigo tem sentido Leste-Oeste e estão na ordem Norte-Sul.

Art. 3º - Passa a se denominar a seguinte rua:

I – Rua Francisco Barbosa de Oliveira.

Parágrafo Único – A rua que trata este Artigo, tem sentido Oeste-Leste com terminação na residência do Sr. ANANIAS EUFRÁSIO DINIZ Leste.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 05 de
Julho de 1999.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Coronel Antônio Belo, 651 - Centro - Amontada / CE - CEP 62.140 - 000 - Fone : 088 - 636.1134
C.G.C. 06.582.449/0001-91 - C.G.F. 06.920.220 - 6